DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2019 - Edição nº 224

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 18/2019 - SME: "Dispõe sobre concessão de gratificação por aprimoramento de Curso a Servidor Público municipal ocupante de cargo efetivo na Carreira do Magistério e dá outras providências."

- PORTARIA Nº 72/2019: "Dispõe sobre a Licença Prêmio da Servidora Pública Municipal IRACI ANDRADE BERNARDES OLIVEIRA, conforme adiante se especifica."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 5DF945B68C-87A4D2467A-1619F49172-8E49ED6856

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras
Secretaria Municipal de Educação
Rua Padre Ladislau Klener, 73 – Centro
Fone: (77) 3449-2120 Ramal 22
E-mail:semecmpedras1ba@yahoo.com.br/
sme.mpedras@gmail.com

PORTARIA Nº 18/2019

Dispõe sobre concessão de gratificação por aprimoramento de Curso a Servidor Público municipal ocupante de cargo efetivo na Carreira do Magistério e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Parágrafo 1º, letra "a, b, c" da Lei nº 071/2013, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Malhada de Pedras, sinaliza o percentual indicado abaixo aos portadores de certificados de Curso de Aprimoramento com duração mínima de 180, 240 e 360 horas, respectivamente.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora interessada e verificado o cumprimento dos requisitos contidos na citada Lei,

CONSIDERANDO a conclusão dos cursos listados abaixo pelos professores da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos do município gratificação por aprimoramento no percentual da tabela abaixo, conforme dispõe o Art. 37, Parágrafo 1º, letra "a, b, c" da Lei nº 071/2013, pela conclusão de cursos de Instituições de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação.

Mat.	Servidor	Percentual devido	Curso concluído	Instituição	C.horária
04	Aloízio Souza Porto	15%	Especialização em Educação Física Escolar	Faculdade Einstein	500h
229	Regiane Rosa Leite Martins	10%	História do Brasil	Faculdade INNOVATIO	360h

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Malhada de Pedras, 23 de dezembro de 2019.

Edna Alves Pereira da Silva
Secretária Municipal de Educação

Edna A. Pereira da Silva
Secretaria de Educação
Malhada de Pedras - BA
Decreto nº 04/2017

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

PORTARIA Nº. 072/2019.

Dispõe sobre a Licença Prêmio da Servidora Pública Municipal **IRACI ANDRADE BERNARDES OLIVEIRA**, conforme adiante se especifica.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, **IRACI ANDRADE BERNARDES OLIVEIRA,** concursada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, iniciando - se em 23/12/2019 e com término em 22/03/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, em 23 de dezembro de 2019.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com